



**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
23/05/2005
Walter Lopes Faria

**Lei n.º 697/2005
De 23 de maio de 2005**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2006 e dá outras providências.

O Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei.:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2006 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2006 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Art. 3.º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2006, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.

Walter Lopes Faria



Art. 4.º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.006 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância aos demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2006, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação as despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo o que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições. e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. além de atender



ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.



§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II – Policias Civil e Militar
- III – Indea
- IV – Fema
- V – Tribunal Regional Eleitoral
- VI – Exatoria Estadual

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no Maximo 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares a à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.



§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.006 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária aquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.006, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 – Até 30 de Novembro de 2005, o executivo poderá encaminhar ao legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do I.P.T.U.;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

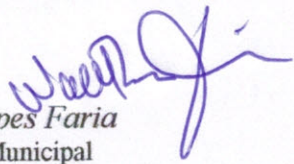
Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2006, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de maio de 2005.



Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

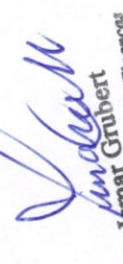
Anexo de Metas Fiscais

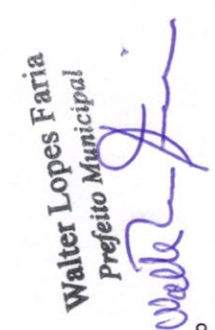
Quadro I - Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00)
 Valores Nominiais em R\$ mil

Discriminação	Ano 2003			Ano 2004		
	Lei	Realizado	%	Lei	Realizado	%
Receita Total	11.880.100,00	11.412.579,15	-3,9353%	13.020.000,00	16.283.371,92	25,0643%
Despesa Total	11.880.100,00	11.383.842,28	-4,1772%	13.020.000,00	14.454.607,42	11,0185%
Resultado Primário	0,00	1.828.764,50	0,00000%	0,00	1.828.764,50	0,00000%
Dívida Consolidada		1.125.570,47	0,00000%		1.741.581,29	0,00000%
Resultado Nominal	0,00	703.194,03	0,00000%	0,00	87.183,21	0,00000%

Discriminação	Ano 2005
	Lei
Receita Total	13.513.600,00
Despesa Total	13.103.600,00
Resultado Primário	410.000,00
Dívida Consolidada	1.741.581,29
Resultado Nominal	-1.331.581,29


 Nielson Guimarães Silva
 Contador - CRC GO-011342/T-O
 CPF 826.566.061-87


 Ismar Grubert
 Secretário Municipal de Finanças
 Port. n.º 008/2005 de 03/01/2005


 Walter Lopes Faria
 Prefeito Municipal

Nome do Contador

Nome do Secretário de Finanças

Nome do Prefeito

Anexo de Metas Fiscais							
Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)							
Valores Nominais em R\$ mil							
Discriminação	Exercício de 2002	Exercício de 2003	Exercício de 2004	Exercício Atual	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Receita Total (estimada no orçamento)	9.198.800,00	11.880.100,00	13.020.000,00	13.513.600,00	14.224.361,31	14.972.505,81	15.759.999,73
Despesa Total (fixada no orçamento)	9.198.800,00	11.880.100,00	13.020.000,00	13.513.600,00	14.224.361,31	14.972.505,81	15.759.999,73
Receita Total (realizada)	9.268.176,27	11.412.579,15	16.283.371,92				
(-) Aplicações Financeiras - Anexo 10	28.640,28	31.380,61	71.061,81	30.000,00	31.577,88	33.238,75	34.986,98
(-) Operações de Crédito - Anexo 16					0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatização					0,00	0,00	0,00
= Receita Fiscal (I) ver obs. 1	9.239.535,99	11.381.198,54	16.212.310,11	13.483.600,00	14.192.783,43	14.939.267,06	15.725.012,75
Despesa Total (realizada)	8.819.137,27	11.383.842,28	14.454.607,42				
(-) Amortização da Dívida - Anexo 16	91.270,50	425.569,20	441.397,21	332.000,00	349.461,87	367.842,17	387.189,20
(-) Concessão de Empréstimos					0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados					0,00	0,00	0,00
= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2	8.727.866,77	10.958.273,08	14.013.210,21	13.181.600,00	13.874.899,43	14.604.663,64	15.372.810,53
Resultado Primário (I - II)	511.669,22	422.925,46	2.199.099,90	302.000,00	317.883,99	334.603,42	352.202,22
Dívida Consolidada - Anexo 16	1.551.139,67	1.125.570,47	1.741.581,29	1.741.581,29			
(-) Total do Ativo Financeiro Anexo 14	439.547,08	571.622,47	254.354,83				
Dívida Consolidada Líquida	1.111.592,59	553.948,00	1.487.226,46	1.741.581,29	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	1.111.592,59	553.948,00	1.487.226,46	1.741.581,29	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal		(557.644,59)	933.278,46	254.354,83	(1.741.581,29)	0,00	0,00

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento

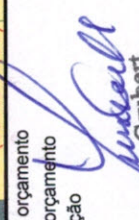
(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento

(3) Dívida Fiscal Líquida = Dívida Consolidada Líquida + receitas de privatização

Contador - CRC GO-0113421-0

CPF 828.566.081-87

Nome do Contador


Ismar Grubert

Secretário Municipal de Finanças
Nome do Secretário de Finanças de 03/01/2005

Nome do Prefeito


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

Anexo de Metas Fiscais							
Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)							
Valores Constantes Comparando com o Exercício Atual em R\$ mil							
Discriminação	Exercício de 2002	Exercício de 2003	Exercício de 2004	Exercício Atual	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Receita Total (estimada no orçamento)	10.776.762,15	12.608.730,29	13.020.000,00	13.513.600,00	14.224.361,31	14.972.505,81	15.759.999,73
Despesa Total (fixada no orçamento)	10.776.762,15	11.880.100,00	13.704.799,92	13.513.600,00	14.224.361,31	14.972.505,81	15.759.999,73
Receita Total (realizada)	9.268.176,27	11.412.579,15	16.283.371,92				
(-) Aplicações Financeiras - Anexo 10	33.553,23	33.305,25	71.061,81	30.000,00	31.577,88	33.238,75	34.986,98
(-) Operações de Crédito - Anexo 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Receita Fiscal (I) ver obs. 1	9.234.623,04	11.379.273,90	16.212.310,11	13.483.600,00	14.192.783,43	14.939.267,06	15.725.012,75
Despesa Total (realizada)	10.331.972,08	12.082.036,09	14.454.607,42				
(-) Amortização da Dívida - Anexo 16	106.927,04	451.670,21	441.397,21	332.000,00	349.461,87	367.842,17	387.189,20
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2	10.225.045,04	11.630.365,88	14.013.210,21	13.181.600,00	13.874.899,43	14.604.663,64	15.372.810,53
Resultado Primário (I - II)	(990.422,00)	(251.091,98)	2.199.099,90	302.000,00	317.883,99	334.603,42	352.202,22
Dívida Consolidada - Anexo 16	1.817.222,17	1.194.603,96	1.741.581,29	1.741.581,29	1.833.181,50	1.929.599,51	2.031.088,73
(-) Total do Ativo Financeiro Anexo 14	514.946,99	606.681,22	254.354,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.302.275,18	587.922,74	1.487.226,46	1.741.581,29	1.833.181,50	1.929.599,51	2.031.088,73
Dívida Fiscal Líquida ver obs. 3	1.302.275,18	587.922,74	1.487.226,46	1.741.581,29	1.833.181,50	1.929.599,51	2.031.088,73
Resultado Nominal	(714.352,44)	(714.352,44)	899.303,72	254.354,83	91.600,21	96.418,01	101.489,22

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento

(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento

(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização

Índice acm de dezembro de 2002 até dezembro de 2004

Índice acm de dezembro de 2003 até dezembro de 2004

Índice acm de dezembro de 2004 até dezembro de 2004

INFLAÇÃO ACUMULADA NO ANO DE 2004 - INPC / IBGE

17,1540%

6,1332%

0,0000%

5,25960%

Ismael Gyabert

Secretário Municipal de Finanças
Part. n° 008/2005 de 03/01/2005

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

Nome do Prefeito

Nietson Guimarães Silva

CPF 826.566.061-87

Nome do Contador

Nome do Secretário de Finanças



ANEXO I – do Projeto de Lei datado de 14 de abril 2005- RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Programa: 001 – Processo Legislativo

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
01 – Legislativa 031 – Ação Legislativa	Manutenção e Encargos com a Câmara municipal	Manter as atividades essenciais do Legislativo para melhor desempenho de suas funções	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros, Pessoa Física dentre outros necessários.	500.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal	Melhorar as instalações já existentes de modo a oferecer maior capacidade de recepção dos municípios nas sessões legislativas.	300 m ²	10.000,00
01 – Legislativa 031 – Ação Legislativa	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios.	Dotar o Legislativo de equipamentos e móveis e utensílios para o melhor desempenho de suas funções	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade.	35.000,00
01 – Legislativa 031 – Ação Legislativa	Aquisição de Veículo para a Câmara de Municipal	Adquirir veículo para atender Serviços da câmara Municipal	01 Veiculo	30.000,00
01 – Legislativa 031 – Ação Legislativa	Publicação e Divulgação	Publicar e divulgar os trabalhos realizados conforme Art. 37 da C.F.	Custeio das publicações e divulgações de trabalhos	25.000,00
28 – Encargos Especiais	Amortização da dívida	Amortizar as dívidas	12 parcelas	10.500,00

Handwritten signature in blue ink.

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



841- Refinanciamento da contratada		contratadas	
Divida Interna			
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito e Unidades			
Programa: 003 - Administração Geral			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
04 - Administração 122 - Administração Geral	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito	Manter as atividades do Gabinete para melhor desempenho	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceira Pessoa Física e Jurídica entre outros. 200.000,00
04 - Administração 122 - Administração Geral	Aquisição de Maquinas, Móveis e Utensílios	Adquirir máquinas, móveis e utensílios para maior eficiência	Os materiais permanentes, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade 9.500,00
04 - Administração 122 - Administração Geral	Manutenção do Departamento da J.S.M. (Junta de Serviço Militar)	Manter todas atividades da J.S.M. para melhor desenvolvimento de suas funções	Custo com material de Consumo e outros conforme necessidades 3.200,00
04 - Administração 131 - Comunicação Social	Manutenção e encargos com o Depto de Imprensa e Divulgação	Manter todas as atividades com o Depto de Imprensa e Divulgação oficial conforme Art. 37 da C.F.	Custeio de publicações e divulgação dos trabalhos 50.000,00

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



Órgão: 03 – Secretaria de Saúde
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.
 Programa: 079 – Saúde

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Manutenção e Encargos do F.M.S.	Manter as atividades da S.M.S e suas Unidades.	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de consumo, Serviços de Terceiro Pessoa Física e Jurídica dentre outros	1.300.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica Saúde Bucal	Aquisição de Unidade Móvel	Dotar o município de unidade móvel para atender a população	01	50.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Construção e Reforma das unidades de saúde	Dotar o município de prédio próprio p/ atendimento das unidades de saúde	04	80.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Aquisição de móveis e equipamentos	Equipar as unidades com moveis e equipamentos necessários ao bom atendimento dos serviços da saúde	Os equipamentos, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade.	80.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Consórcio Intermunicipal de Saúde	Parceria com outros municípios.	Custo com manutenção do CISMA	90.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Aquisição de Veículo	Adquirir veículo para atendimento na Secretaria	01	24.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Construção do Centro de Reabilitação	Proporcionar espaço adequado e funcional ao cidadão que necessita atendimento na área.	01	5.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Construção de Agencia Transfusional	Dotar o município de espaço próprio para atendimento.	01	1.000,00
10 – Saúde	Reforma da Unidade Mista de	Proporcionar	Melhoraria	

Alcides

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



301 - Atenção Básica	Saúde	do espaço físico e das condições de trabalho e Atendimento ao Público	01	5.000,00
----------------------	-------	---	----	----------

Órgão: 03 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saneamento

Programa: 080 - Saneamento Básico	Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	Ampl. Capc. Reser. E Extensão da Rede de Água	Ampliar a capacidade do reservatório de água.	93 m ³	90.000,00
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	Ampliação de rede de distribuição de água	Ampliar a rede de distribuição de água no município.	6.000m	200.000,00

Programa: 080 - Saneamento Básico

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira	
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	Construção de rede de água pluvial	Construir rede de água pluvial para atender a coletividade.	2.000m	12.000,00
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	Construção de poço artesiano	Construir poço artesiano para atendimento onde não existe rede de distribuição de água	01 - localidade Garapu	50.000,00

Programa: 081 - controle Epidemiológico e Epidemiológico

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira	
10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	Combate as Endemias e Epidemias	Planejar e executar ações de combate e controle das endemias (dengue, Malária e outras doenças).	Custo com campanhas e programas que visam o controle de endemias e epidemias	100.000,00

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Publicas Estradas e Rodagens			
Unidade: 01-Secretaria de Viação e Obras Publicas Estradas e Rodagens			
Programa: 003 - Administração Geral			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
04 – Administração 122 – Administração Geral	Manutenção e Encargos com VOPER	Manter as atividades do Depto de estradas e rodagens, possibilitando assim um melhor desempenho de atividade	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários 1.700.000,00

Programa: 056 – Eletrificação Rural			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
25 – Energia 752 – Energia Elétrica	Construção, reforma e ampliação nas redes de energia elétrica.	Construir, reformar e ampliar as redes elétricas de ruas avenidas da cidade dando assim melhor aparência a cidade iluminando os bairros novos e dando segurança à população.	10 Km em parceria com Concessionária 100.000,00

Programa: 062 – Serviços de Utilidade Publica			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos	Construção e reforma de pontes e Pontilhões.	Construir e reformar pontes e pontilhões para proporcionar deslocamento de pessoas e tráfego de produção agrícola.	Custo material para construção e reforma de 15 pontes e pontilhões conforme necessidade 70.000,00

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



Programa: 060 – Urbanismo				
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos	Regularização de áreas ocupadas irregularmente	Documentar os detentores de áreas ocupadas irregularmente	Regularizar loteamentos conforme programa	20.000,00
15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos	Pavimentação asfáltica e conservação	Pavimentar as ruas e avenidas da cidade visando o desenvolvimento e melhoria e ainda urbana e conservar o já existente	20.000 m ²	280.000,00
15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos	Construção reforma e ampliação de área urbana, praças, canteiros e das avenidas e jardimamento	Construir, reformar ampliar a área urbana, praças canteiros e avenidas, jardimamento	Conforme necessidade e programas de manutenção	50.000,00
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Sinalização de Trânsito nas Vias públicas	Sinalização das vias públicas visando melhor orientação aos pedestres e motoristas	Custo com a operacionalização dos serviços e material	20.000,00
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Construção do Aterro Sanitário	Preparar área para deposição lixo final. Cuidados para com a saúde pública	01	90.000,00
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Aquisição imóvel para aterro Sanitário	Adquirir área de terras para o aterro sanitário	10 há	50.000,00
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Aquisição de imóvel para cemitério	Adquirir área de terras para novo cemitério	5 ha	30.000,00
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Perfuração de poço e construção de sistema	Dar manutenção aos canteiros e gramados das	02	75.000,00

[Handwritten signature]



de irrigação		avenidas	
Programa: 101 – Transportes Rodoviários	Função/Sub-Função	Ações	Metas
26 – Transporte	782 – Transportes Rodoviários	Aquisição de máquinas, móveis e utensílios	Equipar o setor para melhores condições de trabalho
26 – Transporte	782 – Transportes Rodoviários	Aquisição de Equipamentos e Maquinas Rodoviária	Adquirir equipamentos e maquinas para atender os serviços de manutenção e melhoria nas estradas
			Os equipamentos, máquinas, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade
			01 maquina
			100.000,00
			1.000,00

Programa: 065 – Gerenciamento do Transito		avenidas	
Programa: 065 – Gerenciamento do Transito	Função/Sub-Função	Ações	Metas
15 – Urbanismo	454 – Departamento de Transito e Transporte	Aquisição de Equipamentos para Criação do Departamento de Transito e Transporte	Criação do Departamento de Transito no Município de Canarana
15 – Urbanismo	454 – Departamento de Transito e Transporte	Manutenção e Encargos com o Departamento de Transito e Transporte	Manter as atividades do Depto de Transito e Transporte, possibilitando assim um melhor desempenho de atividade
			Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários
			01
			10.000,00
			65.000,00

Handwritten signature



Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura			
Unidade: 01 – Departamento de Educação			
Programa: 003 – Administração Geral			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
12 – Educação 122 – Administração Geral	Aquisição de material para uso na formação continuada de professores.	Oferecer cursos de Educação de formação continuada para subsidiar o currículo das escolas.	Custo com operacionalização dos Programas. 5.000,00

Programa: 36 – Merenda Escolar			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
12 – Educação 306 – Alimentação e Nutrição	Programa PNAE	Garantir a alimentação escolar aos alunos da rede municipal	Custo com o material de consumo (merenda) 100.000,00
12 – Educação 306 – Alimentação	Programa PNAI	Garantir a alimentação escolar aos alunos da rede municipal	Custo com o material de consumo (merenda) 10.000,00

Programa: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
12 – Educação 306 – Alimentação	Programa PNAC	Garantir a alimentação escolar aos alunos das Creches Municipais	Custo com o material de consumo (merenda) 10.000,00
12 – Educação 365 – Educação Infantil	Manutenção e Encargos com a Educação Infantil	Fomentar a Educação Infantil do Município nas funções de Educar e cuidar	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros 45.000,00
12 – Educação 365 – Educação Infantil	Capacitação profissionais Educação Infantil	Oferecer cursos de formação continuada garantindo qualidade na	Conforme programa de capacitação 8.000,00

Manoel

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



		Educação Infantil		
12 - Educação 365 - Ensino Infantil	Aquisição de material e equipamentos para instrumentalizar as áreas de: Alfabetização e Educação Infantil	Proporcionar aos alunos instrumentos para a efetiva construção do conhecimento.	Custo com material necessário	39.500,00
12 - Educação 365 - Ensino Infantil	Ampliação e Reforma de Creches	Ampliar e reformar as creches existentes	02	40.000,00
12 - Educação 365 - Ensino Infantil	Aquisição de equipamentos para parques infantis nas escolas e creches	Oferecer lazer às crianças em espaço adequado e seguro	Os Equipamentos serão adquiridos conforme a necessidade.	25.000,00

Programa: 40 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o departamento de educação do ensino fundamental	Manter as ações com o departamento de educação do Ensino Fundamental garantindo a qualidade e igualdade de oportunidades.	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	1.500.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e utensílios	Prover a Secretaria de Educação e Escolas com bens que facilitem e melhores suas ações	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade	20.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de uniformes para alunos das escolas municipais	Uniformizar os alunos como forma de identificação das escolas da rede municipal de ensino	Os uniformes serão adquiridos conforme necessidade.	13.000,00
12 - Educação	Aquisição de	Equipar as Bibliotecas das	Custo com	15.000,00

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



361 - Ensino Fundamental	equipamentos audiovisuais para as Bibliotecas das escolas municipais	escolas com recursos audiovisuais	material de consumo e permanente
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de Livros para a Biblioteca das escolas municipais	Servir as Bibliotecas das escolas com acervo bibliográfico atualizado.	Serão adquiridos conforme necessidade
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de material esportivo para as escolas municipais	Melhorar a prática desportiva nas escolas	Custo com material esportivo
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Terceirização do Transporte Escolar	Oportunizar o acesso aos alunos da rede municipal de Ensino com serviços terceirizado	Serviços de Terceiros Pessoa Física, serviços terceiros pessoa jurídica
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Manutenção e encargos da Educação Indígena	Assegurar a permanência a escolas da clientela Indígena respeitando suas peculiaridades	Serviços de Terceira Pessoa Física entre outros e material de consumo
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de equipamentos e material para a Educação Indígena	Suprir as escolas Indígenas com material e equipamento com o objetivo de facilitar a aprendizagem	Custeio do Material Permanente.
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de equipamento e material permanente do PDDE	Adquirir equipamentos de material através dos recursos do PDDE	Custo Material e Serviços de Terceiros- Pessoa Física e jurídica
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Manutenção e encargos com o PDDE	Manter as atividades do PDDE	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física entre outros.
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Implantação do Programa de formação	Manter os alunos em período integral na escola	Conforme custos do programa

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



Handwritten signature

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura			
Unidade: 02 – Fundo Municipal do Salário Educação			
Programa: 40 – Expansão e melhoria do Ensino Fundamental			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
12 - Educação 361 – Ensino fundamental	Manutenção de encargos com salário educação	Manter os encargos com o fundo municipal de salário educacional	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros 50.646,00
Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura			
Unidade: 03 – FUNDEF			
Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção do FUNDEF 60%	Zelar pela garantia da valorização do magistério conforme estabelecido pelo art. 7º da Lei 9.424/96.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais das folhas de professores. 1.800.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção do FUNDEF 40%	Reforço da manutenção do ensino fundamental conforme estabelecido no art. 70 da L.D.B.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. 100.000,00
12 – Educação 361 – Ensino Fundamental	Aquisição de equipamentos e material permanente	Adquirir os equipamentos e material permanente para atender o FUNDEF	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos 20.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura			
Unidade: 03 – FUNDEF			
Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira



12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de Veículo para o transporte Escolar	Oportunizar o acesso aos alunos da rede municipal de Ensino	02 veículos	70.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Reforma e ampliação de escolas municipais	Ampliar e melhorar o espaço físico nas escolas municipais	06 escolas	80.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Construção Escola Municipal	Oferecer espaço físico adequado melhorando a qualidade de ensino e aprendizado.	01	40.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 04 - Departamento de Cultura e Esporte

Programa: 46 - Difusão Cultural

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
13 - Cultura 122 - Administração Geral	Manutenção e encargos com Departamento de Cultura	Manter e ampliar as atividades com o Departamento Cultural	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	30.000,00
13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	Aquisição de instrumentos e manutenção da Banda Municipal	Equipar a Banda Municipal através da manutenção e aquisição de instrumentos musicais	Custo com equipamentos e material de consumo	10.000,00
13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos musicais para o coral municipal.	Manter e ampliar as atividades culturais musicais.	Custeio de pessoal, do material de cultura entre outros.	8.000,00
13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	Aquisição de uniformes e equipamentos sonoros para o coral municipal.	Manter e ampliar as atividades (excursões e apresentações do coral municipal).	Custeio de uniformes e equipamentos sonoros.	15.000,00

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	Realização de festivais regionais - instrumentais e vocais do coral.	Incentivar a cultura regional apresentações instrumentais e de canto.	Custeio de pessoal, material de consumo, aluguel de equipamentos de som e locação de local apropriado à apresentação do coral.	15.000,00
13 - Cultura 391- Patrimônio Histórico, artístico e arqueológico	Manutenção da Fundação Pró-Memória de Canarana	Manter as atividades da Fundação	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	5.000,00
13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	Construção Conservatório Musical	Construir prédio próprio p/ conservatório de música para atendimento incentivo e apoio aos talentos locais.	01	10.000,00
13 - Cultura 812 - Desporto Comunitário	Aquisição de Equipamentos máquinas e utensílios para cultura e esportes	Adquirir material esportivo e cultural para qualificar melhor a área cultural e esportiva	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade.	7.000,00
13 - Cultura 812 - Desporto Comunitário	Reforma na biblioteca pública municipal	Reformar a Biblioteca Pública Municipal, para um melhor espaço físico de trabalho e atendimento ao Público.	01	20.000,00
13 - Cultura 812 - Desporto Comunitário	Aquisição de Equipamentos máquinas moveis e utensílios para	Adquirir Equipamentos para um melhor desempenho da biblioteca	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente	7.500,00

Handwritten signature in blue ink.

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



biblioteca municipal.		municipal.		serão adquiridos conforme necessidade.		
Programa: 044 - Incentivo ao Desporto Amador e Lazer Esporte						
Função/Sub-Função		Metas		Meta Financeira		
27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário		Ações Manutenção e encargos com o departamento de esportes		Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros		20.000,00
27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário		Realização de eventos esportivos		Organizar, executar eventos a nível municipal e estadual nas diversas modalidades esportivas		25.000,00
27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário		Aquisição de uniformes para praticas esportivas		Aquisição de uniformes como incentiva a prática esportiva		8.000,00
27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário		Construção de quadra coberta		Construção de uma quadra Municipal para os esportistas do município		40.000,00
27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário		Cobertura de quadra esportiva		Cobertura de uma quadra municipal esportiva para um melhor atendimento aos esportistas do município		20.000,00
27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário		Ampliação e Reforma do Estádio Municipal e da Pista olímpica		Construir arquibancadas, vestiário, alojamento, sala de administração, banheiros, pista olímpica, drenagem e irrigação.		40.000,00

Handwritten signature in blue ink.

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



Órgão: 06 – Secretaria de Administração e Serviços Gerais

Unidade: 01 – Secretaria de Administração e Serviços Gerais

Programa: 003 – Administração Geral

Função/Sub-Função

04 – Administração
122 – Administração Geral

Ações

Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Serviços Gerais

Metas

Manter as atividades com a Secretaria de Administração, visando melhor atendimento ao público

Meta Física

Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros

Meta Financeira
750.000,00

04 – Administração

122 – Administração Geral

Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e utensílios

Adquirir equipamentos, máquinas e utensílios para reequipar as várias unidades administrativas, tornando-se mais eficientes para melhor desenvolvimento do serviço

10.000,00

04 – Administração

122 – Administração Geral

Aquisição de Imóveis de interesse do Município

Adquirir imóveis para atender o município nas diversas áreas

Adquirir Imóveis conforme necessidade

15.000,00

04 – Administração

122 – Administração Geral

Construção da Sede Própria da Prefeitura Municipal

Construir Nova Sede da Prefeitura Municipal, para um melhor atendimento aos munícipes.

01

400.000,00

Wally

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



Órgão: 07- Secretaria de Finanças Unidade: 01-Secretaria e Tesouraria Programa: 0003 – Administração Geral				
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
04 - Administração 122 – Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças	Manter as atividades com a Secretaria de Finanças, proporcionando um melhor atendimento ao público	- Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários	200.000,00
28- Encargos Especiais 841- Refinanciamento da Dívida Interna	Encargos da Dívida Contratada	Encargos da Dívida Contratada proporcionando assim quitação de encargos sobre dívidas contraídas	12 parcelas	10.000,00
28- Encargos Especiais 841- Refinanciamento da Dívida Interna	Amortização da dívida contratada.	Amortizar as dívidas contratadas proporcionando assim a quitação das dívidas contraídas	12 parcelas	350.000,00
04 - Administração 122 – Administração Geral	Aquisição de Equipamentos, máquinas, móveis e utensílios.	Adquirir equipamentos, máquinas, móveis e utensílios para equipar melhor a Secretaria e proporcionar um melhor atendimento ao público	Os equipamentos, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade	15.000,00
04 - Administração 129 – Administração de Receitas	Manutenção e Encargos com os Postos Fiscais	Manter os Postos Fiscais devidamente equipados para um melhor desenvolvimento de seus serviços	Custo com Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	30.000,00

Marcos

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



04 - Administração 129 - Administração de Receitas	Aquisição de veículo	Adquirir veículo para usar na fiscalização	dentre outros necessários 01	24.000,00
04 - Administração 129 - Administração de Receitas	Construção de Posto Fiscal	Construir posto fiscal com espaço adequado para melhor atender ao publico	70 m2	50.000,00
99 - Reserva de Contingências 999 - Reserva de Contingências	Reserva de Contingências	Reserva de Contingências para o equilíbrio financeiro dos tributos municipais	Reserva de Contingências	95.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Finanças

Unidade: 02- FUNDESIP- Fundo Municipal Especial para Custeio de Serviços de Iluminação Publica

Programa: - 057- Eletrificação Urbana

Função/Sub-Função 25 - Energia 752 - Energia Elétrica	Ações Manutenção e expansão das redes de iluminação publica	Metas Suprir município questão iluminação publica	Meta Física Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa jurídica dentre outros necessários	Meta Financeira 300.000,00
---	--	--	---	-------------------------------

Walter

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico				
Unidade: Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico				
Programa: 003 – administração				
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
20 – Agricultura 122 – Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Secretaria	Manter o Gabinete da Secretaria e Assessoria	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários	100.000,00
20 – Agricultura 122 – Administração Geral	Aquisição de equipamentos móveis e utensílios	Adquirir equipamentos para implantação de um Programa de levantamento do Município por satélite	Os equipamentos, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade	10.000,00
20 – Agricultura 695 – Turismo	Manutenção e encargos c/ Parque de Exposições	Manter o Parque de exposição p/ promover eventos culturais agrícolas	Custo com material de consumo, Serviços de Terceira Pessoa Física e Jurídica nos eventos programados.	40.000,00
20 – Agricultura 695 – Turismo	Implantação de programa de desenvolvimento do turismo Local	Implantar Programas que visem o turismo local em parcerias com Secretaria Estadual	Divulgar as belezas naturais de nosso município atingindo, pelo menos nesse ano de implantação, os municípios de nossa região e do Estado.	5.000,00
23 – Comercio e Serviços. 695 – Turismo	Capacitação de profissionais para difusão do turismo	Realização de Cursos e treinamentos de campo p/ os profissionais que divulgam as belezas naturais do município	Conforme programa	10.000,00

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



Programa: 25 – Desenvolvimento Científico e Tecnológico		Meta Física		Meta Financeira
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Custo com Cooperação Financeira	15.000,00
20 – Agricultura 573 – Difusão, Conhecimento Científico e Tecnológico.	Realização de pesquisa na agricultura	Execução de experimentos da área de soja, arroz e algodão.	Custo com contratação de funcionários, campanhas informativas e palestras técnicas.	25.000,00
20 – agricultura 306 – Alimentação e Nutrição	Implantação de Programa de fomento à produção de hortifrutigranjeiros	Implantação de Programa para desenvolver atividades Produtivas e Produtoras	Custo para implantar viveiros de produção de mudas e desenvolver campanhas educativas	30.000,00
20 – Agricultura 543 – Recuperação de Áreas Degradadas	Implantação de Programa recuperação de áreas degradadas	Implantar programas para recuperar áreas degradadas		

R. Soares

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



Órgão: 09 – Secretaria de Ação e Promoção Social
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 003 – Administração Geral

Função/Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
08 - Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social	Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários	150.000,00
08 - Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Aquisição de Equipamentos, máquinas, móveis e utensílios.	Adquirir equipamentos, máquinas, móveis e utensílios para equipar melhor a Secretaria e proporcionar um melhor atendimento ao público.	01 computador, impressora e máquinas de costura.	8.000,00

Programa: 95 – Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais

Função/Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
08 - Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Aquisição de Cestas Básicas para população de baixa renda	Assistir à população de baixa renda com cestas básicas	1.000 cestas básicas	10.000,00
16 – Habitação 244 – Assistência Comunitária	Construção de Casas populares	Assistir população de baixa renda na questão de habitação	100 casas	50.000,00
08 - Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Construção de Centro múltiplo Uso, paralelo	Dotar	01	50.000,00

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



<p>08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária</p>	<p>ao Centro dos Idosos.</p>	<p>município de um espaço físico para atendimento às gestantes (na confecção de enxovais), idosos (em suas necessidades físicas, manuais e sociais)</p>	<p>10.000,00</p>	
<p>08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária</p>	<p>Reforma prédio do antigo Projeto Irmão Sol, Irmão Lua</p>	<p>Promover a reforma no local com pintura, troca das aberturas e reparos necessários</p>	<p>Custo com material</p>	<p>10.000,00</p>
<p>08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária</p>	<p>Promoção de ações de Integração do cidadão à sociedade</p>	<p>-Muitões de limpeza de saúde nos bairros e localidades do interior para atendimento mais aproximado aos jovens e crianças (famílias), com médicos, cabeleireiros, psicólogos, delegado, dentista, etc.</p>	<p>Fazer os mutirões conforme necessidade da secretaria de Ação Social.</p>	<p>10.000,00</p>

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	Reforma no prédio da Vaca Mecânica	Cidadã (cursos de: compotas, laticínio, defumados e aproveitamento da soja na culinária).	200 m ²	20.000,00
08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	Construção de prédio para padaria	Adequar o espaço físico para melhor executar as ações de fabricação do leite de soja.	01	25.000,00
08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	Reforma de máquinas e equipamentos da vaca mecânica	Dotar o município espaço físico para melhor executar as ações de fabricação de massas utilizando soja.	Reforma para Proporcionar Melhoraria dos maquinários dando condições de trabalho e atendimento ao Público	10.000,00
08 - Assistência Social 244 - Assistência comunitária	Reforma de máquinas e equipamentos de panificação.	Reformar os equipamentos para o bom funcionamento do órgão	Reforma para Proporcionar Melhoraria dos maquinários dando condições de trabalho e atendimento ao Público alvo.	10.000,00

Manoel

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



08 - Assistência Social 241 - Assistência ao Idoso	Assistência ao idoso em suas necessidades básicas de lazer e sociabilidade	para as creches e EMEBs. Assistir aos idosos no lazer e integração social	Excursões, gincanas, piquenique, festas e eventos, exposições de seus trabalhos manuais, atividades físicas (hidroginástica, academia - parceria com Esporte Clube Canarana e Academia Bio-ritmo).	20.000,00
---	--	--	--	-----------

Programa: 91 - Assistência à Criança e ao Adolescente		Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função/Sub-Função	Prioridades			
08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Conselho Tutelar - Conselheiros	Remunerar os conselheiros do Conselho Tutelar e manter seus Serviços mediante material expediente, consumo e outros.	Conforme necessidade do programa.	24.000,00

Órgão: 09 - Secretaria de Ação e Promoção Social		Metas	Meta Física	Meta Financeira
Unidade: 02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Programa: 91 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Função/Sub-Função	Prioridades			
08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Realizar as ações propostas pelo Conselho Estaduais, atender às	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros dentre outros necessários	20.000,00

Manoel



crianças e adolescentes em suas necessidades com oficinas, tais como: marcenaria, corte e costura, vidraçaria, garçons e garçonetes, empregadas domésticas, recepcionistas (atendimento ao público); estas serão realizadas no antigo prédio do Projeto irmão Sol e irmã Lua.

Wendell